

DECRETO Nº. 35.006, DE 23/11/2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE MENCIONA DESTINADA PARA FAIXA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DA BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A SER IMPLANTADA PARA FINS DE ABASTECIMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 8.863,62m², registrado na matrícula nº17.090/Livro 02, região de Itaputera, pertencente a José Ângelo Coutinho Devens e João Carlos Coutinho Devens, conforme memorial descritivo anexo único.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação é constituir uma faixa de segurança e proteção da barragem de acumulação de água bruta a ser implantada para fins de abastecimento da Sede do Município de Aracruz/ES.

Art. 3º. A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento desta Municipalidade.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 23 de Novembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DADOS PARA LOCAÇÃO (ÁREA 09)								
VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS		VÉRTICE	COORDENADAS	
	N	E		N	E		N	E
U39	7.806.356,6936	364.045,2059	L39	7.806.293,4511	364.134,2067	Q39	7.806.257,7501	364.131,6066
H2	7.806.346,2789	364.072,7869	M39	7.806.289,3580	364.133,6462	R39	7.806.244,6246	364.128,4999
G2	7.806.339,8272	364.069,7304	N39	7.806.282,7182	364.133,5136	S39	7.806.235,4128	364.126,8251
F2	7.806.311,9665	364.143,5053	O39	7.806.276,0771	364.133,5407	T39	7.806.277,5111	364.015,3128
K39	7.806.297,2789	364.135,7608	P39	7.806.266,8586	364.133,0955	—	—	—
ÁREA = 8.863,62m²					PERÍMETRO = 398,79m			